Proj. de Lei n. 1745/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.532/GP/2009 .

Em, 25 de junho de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 82.530,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001.26.782.1991.2008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$**	82.530,00	01-PRÓPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**82.530,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações

04.001.26.782.1920.2.008	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN**			**Fonte Rec**
3.3.90.30	Material de Consumo	**R$**	3.000,00	01-PRÓPRIO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$**	33.600,00	01-PRÓPRIO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	10.000,00	01 - PRÓPRIO
04.001.04.122.1020.2.006	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF**			**Fonte Rec**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		35.930,00	01 - PRÓPRIO
TOTAL A ANULAR			**82.530,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de junho de 2009.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal